

Ofício CMSPel 413/2012

Pelotas, 29 de novembro de 2012

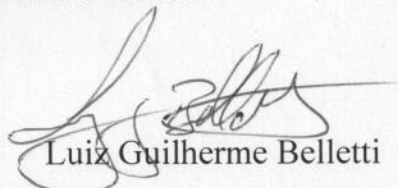
Senhor Presidente

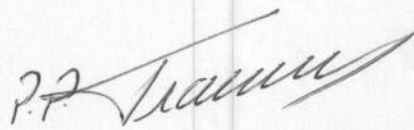
Em razão do CMSPel ter aprovado o Orçamento Municipal para o ano de 2013 com **várias considerações e observações** gostaríamos de nos manifestarmos junto a Comissão que trata do assunto, nos próximos dias, para expormos as nossas dúvidas em relação a legalidade da proposta.

No presente orçamento deverá ser levado em consideração a Lei Complementar 141, de 13/01/2012, a qual contempla a Emenda Constitucional 29.

Em anexo disponibilizamos o parecer aprovado pelo Plenário do Conselho, em reunião realizada no dia 08/11/2012.

Atenciosamente


Luiz Guilherme Belletti
Presidente do CMSPel


Paulo Luis Soares da Silva
Secretário do CMSPel

Ao
Ilmo Senhor
Professor Luiz Eduardo Brod Nogueira
Presidente da Câmara de Vereadores de Pelotas
Nesta Cidade

C/C a Comissão de Saúde – Vereador Miltinho

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS-29-Nov-2012-09:35-005509-1/2

8

ORÇAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO ANO DE 2013.

O valor total, da receita, do Orçamento Municipal de Pelotas previsto para ser aplicado no Fundo Municipal de Saúde é de R\$ 151.187.979,00.

O valor específico da SMS corresponde à contrapartida Municipal para o atendimento da saúde, conforme a legislação é R\$ 43.372.652,00.

O valor total do orçamento da Prefeitura não foi repassado ao CMSPel, sendo assim na reunião do dia 08 de novembro de 2012 o Plenário não tinha o conhecimento, do valor da arrecadação municipal e devido essa falta de informação restou dúvida quanto a legalidade do mesmo, devido ao percentual previsto na Lei Complementar 141/2012.

A previsão orçamentária foi entregue ao CMSPel, em um volume de cópias onde está descrito a previsão de receitas, sintetizados em uma folha e as despesas estão discriminadas por vários blocos, denominados AÇÕES, onde estas contemplam os setores e programas.

Do averiguado em relação aos setores e departamentos da SMS:

GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

AÇÃO: 10.122.0010.2039

TOTAL DE RECURSOS PREVISTO: R\$ 70.000,00

O plenário concordou com a previsão e a distribuição destes recursos.

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.122.0010.2040

TOTAL DE RECURSOS PREVISTO: R\$ 90.000,00

O valor ficou abaixo do previsto, na reunião do CMSPel, o qual era de R\$ 93.200,00.

O Plenário solicita que seja previsto um valor para o custeio de Diárias Pessoa Civil, devido a necessidade de regularização de legislação municipal e a possibilidade de custear as despesas de conselheiros, em atividades fora do município.

A proposta é retirar R\$ 4.800,00 de Serviços de terceiros (3.3.9.0.39) para colocar em Diárias Pessoal Civil (3.3.9.0.14).

MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 40.301.0115.2041

TOTAL DE RECURSOS PREVISTO: R\$ 13.813.037,00

Nesta ação o Plenário não encontrou problemas em sua distribuição.

IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PIM/PPV

AÇÃO: 10.301.0115.2042

TOTAL DE RECURSOS PREVISTO: R 936.000,00



O plenário deliberou pela extinção do programa PPV, do ORÇAMENTO, pois este programa não vem prestando serviços representativos a saúde local.

Sugere a COMFIN a destinação dos recursos apenas ao programa PIM.

Nesta rubrica a previsão orçamentária referente aos estagiários, destacado no item de Outros Serviços Pessoa Física, ficou no valor de R\$ 535.000,00

MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE PLENA

AÇÃO: 10.302.0115.2043

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS: R\$ 75.876.679,00

Esta ação é a principal fonte pagadora do município, incluindo os Hospitais.

O Plenário entende que a distribuição está coerente, porém destaca a despesa com material de consumo da fonte 4590.(3.3.9.0.32) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões).

A Comissão de Saúde Mental – Nesta ação, nas fontes 4220 (Estado), 4590 e 4930 (Federal) estão previstos os valores da Saúde Mental (CAPS, Oficinas, Consultório de Rua e Redução de Danos), porém estas não estão destacadas do conjunto da MAC Média e Alta Complexidade) e assim não está visível o valor destacado para a Saúde mental.

Obs. Na fonte federal 4590 o valor orçado pela SMS, para custeio dos CAPS é de R\$ 169.461,51 e a informação da 3 **CRS/RS** se os mesmos estiverem devidamente cadastrados regularmente no Ministério o valor previsto é de R\$ 270.427,50 (mensal).

IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DST AIDS E REDUÇÃO DE DANOS

AÇÃO: 10.302.0115.2045

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS: R\$ 360.770,00

O Plenário entende que a distribuição dos recursos está de acordo para o previsto no Programa DST/AIDS, excetuando o previsto para a Redução de Danos.

Neste orçamento está previsto a compra de um veículo no valor de R\$ 69.000,00.

Obs. O programa Redução de Danos é referente a saúde mental.

IMPLEMENTAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

AÇÃO: 10.302.0115.2047

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS: R\$ 5.820.039,00

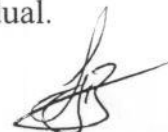
O Plenário com base no parecer da COMFIN identifica que os valores para material de consumo e serviços de terceiros estão com valores desproporcionais e solicita maiores esclarecimentos.

IMPLEMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÃO: 10.303.0115.2049

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS: R\$ 2.586.050,00

O Plenário de acordo com o parecer da COMFIN identifica que nesta ação o valor de contrapartida do município não está de acordo com a legislação estadual (Resolução CIB 43/2010), pois o recurso municipal deve ser equivalente ao valor estadual.



IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AÇÃO: 10.304.0115.2050

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS: R\$ 163.023,00

O Plenário entende estar regular a previsão da distribuição do recurso embora desconheça integralmente a realidade deste departamento.

IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO: 10.305.01115.2051

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS: R\$ 761.417,00

O Plenário entende estar regular a previsão da distribuição do recurso embora desconheça integralmente a realidade deste departamento.

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE - CASA DO RESGATE

AÇÃO: 10.122.0010.2127

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS: R\$ 240.000,00

O Plenário de acordo com a **Comissão de Saúde Mental** constatou que não está previsto o recurso federal, caso seja aprovado o projeto de adequação da Portaria Federal que prevê recursos para a manutenção destas Casas, o qual é no valor de R\$ 30.000,00 mensal e tem um incentivo de R\$ 70.000,00 para implementação. No Projeto a previsão da receita municipal é de R\$ 314.000,00 a ser distribuída entre a SMS e Secretaria de Cidadania. O Plenário entende que este Projeto seja administrado apenas pela SMS.

REGULAÇÃO DE ÓBITOS

AÇÃO: 10.122.0010.2129

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS: R\$ 80.000,00

O Plenário entende que o valor destinado para este serviço está de acordo com as normas contábeis, embora não tenha conhecimento das receitas e despesas geradas por este serviço.

CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE-
UBS ZONA NORTE

AÇÃO: 10.301.0115.1096

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS: R\$ 475.000,00

Obs. Esta obra está prevista para ser construída com recursos de emenda Parlamentar Federal no valor total de R\$ 470.000,00 e contrapartida de R\$ 47.000,00, portanto o valor previsto no orçamento está inferior ao valor real.

CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE

AÇÃO: 10.301.0115.1011

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS: R\$ 5.864.312,00



Nesta ação o CMSPel aprovou, no presente ano, um projeto para reformar diversas UBS em 2013, com recursos municipais e estes não constam na fonte 4001, somente é previsto o valor de R\$ 5.000,00.

Obs. a) As UBS e os valores que foram incluídas no projeto aprovado, no CMSPel, são as seguintes: Getúlio Vargas (R\$ 134.650,00), Pestano (R\$ 181.111,64), Navegantes (R\$ 86.693,00), Dunas (R\$ 90.000,00), Colônia Maciel (R\$ 148.540,00), Guabiroba (R\$ 350.565,00).

Obs. b) Obras do PAC: Está previsto o recebimento de R\$ 1.600.000,00 oriundos de repasse Federal para a construção de 7 UBS novas.

Obs. c) Outras reformas em UBS estão previstas com recursos federais, porém não estão especificadas no orçamento.

IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AÇÃO: 10.302.0115.2044

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS: R\$ 20.000,00

O Plenário concorda com a distribuição destes recursos, porém observa que existe uma empresa terceirizada contratada para atuar neste serviço, com custo mensal de R\$ 48.000,00.

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

AÇÃO: 10.122.0010.2038

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS: R\$43.131.652,00

Esta ação é referente ao pagamento da folha salarial e entende o Plenário que a distribuição dos valores está de acordo com as atividades atuais.

IMPLEMENTAÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)

AÇÃO: 10.302.0115.2046

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS: R\$ 900.000,00

O valor de R\$ 78.000,00 previsto para contratação por tempo determinado, é um valor elevado, em razão das normas estaduais exigirem que os funcionários do CEREST tem de serem concursados, conforme convênio assinado entre Município e Estado.

Obs. Para ser mantido o valor de R\$ 540.000,00 (anual) depende da contratação de 8 trabalhadores de nível superior. Caso contrário o valor será reduzido. Atualmente o CEREST não disponibiliza este quadro de pessoal.

Conclusão do Plenário sobre o Orçamento de 2013:

O Plenário, por maioria, deliberou pela a aprovação **condicionando** aos itens e as observações abaixo:

Das CONDICIONANTES:




- 1) A aprovação integral está condicionada a apresentação pelos órgãos municipais, do valor previsto para a arrecadação municipal para 2013, o qual deverá ser enviado ao CMSPel, via virtual e posteriormente por documento Oficial. Este valor se faz necessário para a verificação da legalidade, em relação à Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.
- 2) Na ação 10.303.0115.2049 referente à aquisição de medicamentos o valor do repasse municipal não está de acordo com a legislação. É necessário ajuste do valor;
- 3) Na ação 10.301.0115.1011 referente às obras, não está previsto os valores apresentados e aprovados pelo Plenário, em reunião onde foi apresentado o projeto para a reforma das UBS com recursos municipais;
- 4) Na ação 10.301.0115.2042 (PIM/PPV) o Plenário deliberou pela extinção do Programa PPV, do orçamento municipal com recursos da Saúde para o ano de 2013;
- 5) Na ação 10.122.0010.2040 (despesas do CMSPel) solicita a adequação dos valores para contemplar as diárias de pessoa civil;
- 6) Na ação 10.302.0115.2043 (MAC) esclarecer o recurso destinado à Saúde Mental, na Fonte 4590;
- 7) Na ação 10.302.0115.2047 (SAMU) devem ser esclarecidos os valores referentes ao material de consumo e serviços de terceiros;
- 8) Na ação 10.122.0010.2127 (Casa do Resgate) o projeto orçamentário está dividido em duas Secretarias e o previsto na Portaria xxxx o repasse do custeio o repasse é destinado para a SMS.

Observações gerais:

- 1) No orçamento não estão previsto os valores que certamente sobrarão, em contas bancárias, para a aplicação nos serviços do CEREST, no PIM, na aquisição de MEDICAMENTOS e outros;
- 2) O CMSPel não tem um acompanhamento efetivo das receitas e despesas da CENTRAL de ÓBITOS, da Vigilância Sanitária, da Saúde Mental e de novos projetos para emitir um parecer qualificado, com deveria ser tecnicamente;
- 3) Em relação à Saúde Mental são vários programas com recursos diferenciados. Os programas básicos que o município tem habilitado são os CAPS, a Redução de Danos, o Consultório na Rua, as Oficinas Terapêuticas, o tratamento de Álcool e Drogas e a Casa do Resgate.

Atenciosamente


Luiz Guilherme Belletti
Presidente do CMSPel